Original anexo ao
Proc. nº 170/11
Em 12/5/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Paróquia São João Evangelista pretende realizar a Festa do Padroeiro na Rua André Retz, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Alves e Carmem Miranda, no bairro Esplanada dos Barreiros, nos dias 11 e 12 de junho de 2011 das 18 às 24 horas;

Considerando ser esse evento uma confraternização muito apreciada pela comunidade vicentina, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 108 /11

DOCUMENTO N.º 1010 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Rua André Retz, no trecho que especifica, pela Paróquia São João Evangelista para realização da Festa do Padroeiro.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua André Retz, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Alves e Carmem Miranda, no bairro Esplanada dos Barreiros, pela Paróquia São João Evangelista, nos dias 11 e 12 de junho de 2011 das 18 ás 24 horas, para a realização da Festa do Padroeiro, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **12 de maio de 2011**

JOSÉ SOARES

TEC0389/CK/AD/sg